CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

P

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

"Reestrutura os vencimentos dos cargos que contém as Leis Complementares 051/2013 055/2013"

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 051/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	*VENCIMENTOS*	*RECRUTAMENTO*	*CARGA HORÁRIA (Semanal)*
Chefe de Controle Interno	*R$ 3.098,00*	*Amplo*	*20 hs*

Art. 2º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 055/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	*VENCIMENTOS*	*RECRUTAMENTO*	*CARGA HORÁRIA (Semanal)*
Contador	*R$ 3.723,00*	*Amplo*	*20 hs*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 28 de janeiro de 2025.

Renato Leal de Souza
Presidente

José Henrique da Silva
Vice-Presidente

Alexandre Martiniano Martins
1º Secretário

Carlos Marc elo da Silva
2º Secretário

APROVADO
em reunião aos 30/01/2025
por 08 (OITO) a 0 (ZERO) votos.
Após transcrito, arquive-se.
Sala das Sessões, em 31/01/2025
Presidente da Câmara

ENVIADO OFÍCIO Nº 004/2025
de 31/01/2025
Sala das Sessões, em 31/01/2025
1º Secretário

Envie para sanção ou promulgação
Sala das Sessões, em 31/01/2025
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG
Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

P

PARECER ÚNICO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

"Reestrutura os vencimentos dos cargos que contém as Leis Complementares 051/2013 055/2013"

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, após analisarem o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025, emite, de conformidade com o Artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Elias Tassoti
Presidente

Clóvis Donizete Diniz
Secretário

Elieder Alves da Silva
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Antônio Edgar de Ávila Ribeiro
Presidente

Renato dos Reis Romão
Secretário

Elias Tassoti
Relator

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Renato dos Reis Romão
Presidente

Elieder Alves da Silva
Secretário

Clóvis Donizete Diniz
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG
Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

P

Justificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2025

Nobres colegas vereadores,

Apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025, que ***"Reestrutura os vencimentos dos cargos que contém as Leis Complementares 051/2013 055/2013".***

Como prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias, é necessário sempre rever e modernizar a estrutura administrativa municipal.

Os cargos de Contador e de Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal encontram-se com os vencimentos totalmente defasados, considerando o nível salarial em que foram criados. É que o salário mínimo vem obtendo nos últimos anos grande aumento real, enquanto que os nossos servidores vêm obtendo apenas o reajuste da inflação.

Vale ressaltar que os 2 servidores dos cargos em questão desempenham outras funções além daquelas inerentes ao cargo que ocupa, todas essas de grande responsabilidade e de grande relevância, porém, não recebem nenhuma gratificação por essas funções. Devido às novas mudanças que vem ocorrendo na Administração Pública, mais responsabilidade e novas funções vem sendo atribuídas a esses servidores, e pensando na economicidade do dinheiro público, evitando-se contratar novos servidores, o que viria impactar o orçamento da Câmara Municipal, optamos por reestruturar os referidos cargos desta Casa, adequando os vencimentos desses servidores.

Segue em anexo a estimativa do impacto orçamentário para melhor conhecimento dos nobres colegas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 28 de janeiro de 2025.

Renato Leal de Souza
Presidente